

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua dos Pioneiros, 581 - CEP: 87.530-000 - Fone/fax(0xx44) 665-1339

RESOLUÇÃO Nº 01/2003

AUTORIA: LEGISLATIVO MUNICIPAL

SÚMULA: Reajusta o valor do subsídio mensal dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, nos termos do art. 17, inc. XIV da Lei Orgânica do Município de Icaraíma, art. 68, inc. XIV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Icaraíma, art. 29 da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 19 e 25, art. 37, inc. X, da Constituição Federal, com base no at. 9º da Lei Municipal nº 22/2000, considerando ainda o contido na Lei Municipal nº 05/2003, **APROVOU, E EU, PRESIDENTE SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

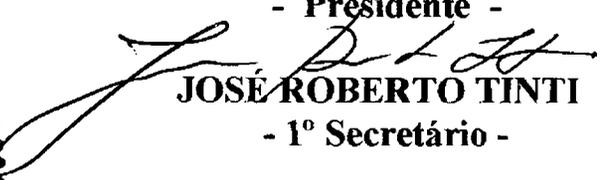
Art. 1º - Fica reajustado em 5% (cinco por cento) o subsídio mensal dos Vereadores e, no mesmo índice, o vencimento dos Servidores da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, retroativos a partir do dia 01 do corrente mês e ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de maio de 2003.


LUIZ ANTONIO MENDES DA CUNHA

- Presidente -


JOSÉ ROBERTO TINTI

- 1º Secretário -

